

PROCESSO Nº 2023040060
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUARTO ADITIVO (PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 026/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.303.064/0002-78, localizada na Rua 02, quadra 14, lote 11, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-030 neste ato representada por seu sócio, o senhor **WEVERSON MARQUES VELOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.090.242, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 710.129.401-44, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 05, Lote 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM ESTIMADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
1	R\$ 9,29	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,63	121,8	R\$ 234.586,80
30	R\$ 9,07	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,41	136,18	R\$ 256.290,76
34	R\$ 10,86	3,71%	R\$ 0,40	R\$ 11,26	114,66	R\$ 258.214,32
44	R\$ 7,42	3,71%	R\$ 0,28	R\$ 7,70	173,72	R\$ 267.528,80
84	R\$ 10,06	3,71%	R\$ 0,37	R\$ 10,43	74,28	R\$ 154.948,08
85	R\$ 10,27	3,71%	R\$ 0,38	R\$ 10,65	62,82	R\$ 133.806,60
94	R\$ 8,50	3,71%	R\$ 0,32	R\$ 8,82	192,72	R\$ 339.958,08
						R\$ 1.645.333,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:

O Contrato sofreu acréscimo nas linhas conforme demonstra a planilha abaixo:

Linha	Quant Kms licitados	Quant Kms Acrescidos/dia	Quant Kms Total/dia
01	103,42	18,38	121,80
30	130,98	5,20	136,18
34	98,34	16,32	114,66
94	124,80	67,92	192,72

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.645.333,44 (um milhão seiscentos e quarenta cinco mil trezentos e trinta três reais e quarenta quatro centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 987.175,04 (novecentos e oitenta sete mil cento e setenta cinco reais e quatro centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

WEVERSON MARQUES VELOSO
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 22/01/2024 11:50:26
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3